



TERMO ADITIVO

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 002/2023 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE CARACARÁI-RR, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI/RR E A EMPRESA RJP EMPREENDIMENTOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI**, inscrita no CNPJ sob nº 04.653.408.0001/13, com sede a Praça do Centro Cívico, s/n – centro, neste ato representada pela Sr.^a Prefeita **DIANIERY DE SOUZA COELHO**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº **638.274.922-20**, RG nº **129971** SSP/RR, com endereço ao Conjunto Anajari, Quadra 04, Casa 04, Bairro Santa Luzia, Caracarái/RR, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, representada pelo Senhor **ADELSON SORIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **3371522** SSP/RR e CPF nº. **465.329.512-34** com endereço na Praça do Centro Cívico, s/n, Centro – Caracarái – RR, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado A Empresa **RJP EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **12.092.312/0001-51**, sediada na Avenida Benjamin Constant, nº 1844, Centro, neste ato representada pelo Sr.^o **RHENNO JAMIL TEBET PAIVA** - portador do CPF nº 005.448.652-19, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar este **2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 002/2023 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE CARACARÁI-RR**, cuja celebração foi atualizada nos autos do Processo Administrativo nº 101/2022, Termo de Contrato nº 002/2023 que se regerá pela lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, pelo estabelecido no edital, parte integrante do contrato, pelos termos da proposta vencedora, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente **TERMO DE ADITAMENTO** regula-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, juntamente com os elementos integrantes do Processo Administrativo nº 101/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Constitui objeto do 2º Termo de Aditamento a alteração da Cláusula Segunda do item que passa a vigorar com o seguinte teor:

2.1.1. O prazo de vigência do contrato será acrescido em mais 60 (sessenta) dias, com início em **21/09/2024** e término em **19/11/2024**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.1.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 (trinta e um) de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.



P.M. CARACARAÍ
Proc.: nº 101/22
FLS.: nº 883
Ass.: b

2.1.3. (Excluído).

3. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este 2º Termo de Aditamento deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo previsto na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato, não alteradas pelo presente Aditamento.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual Teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Caracaraí/RR, 09 de setembro de 2024

DIANIERY DE SOUZA COELHO
PREFEITA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
CONTRATANTE

RJP EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 12.092.312/0001-51
RHENNO JAMIL TEBET PAIVA
CONTRATADA

ADELSON SORIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Interino
Portaria nº 237/2023

TESTEMUNHAS:

1. Ilia da Silva Pereira CPF: 756.860.632-15
2. Day Suelleny de Oliveira Araújo CPF: 054.473.452-40